

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM CIDADE**  
**JARDIM CONTINENTAL TOWER ("Fundo")**

**CNPJ/MF Nº 10.347.985/0001-80**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) de outubro de 2017, em segunda convocação, às 10:20 horas, na sede da administradora do Fundo, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º andar, São Paulo – SP ("Administradora").
  
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), via correspondência, em 28 de setembro de 2017.
  
- 3. PRESENCAS:** Cotistas em número suficiente para as deliberações, conforme Lista de Presença.
  
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Mario Okazuka Junior, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.
  
- 5. ORDEM DO DIA:**

Tendo em vista a Deliberação CVM nº 774, de 28 de junho de 2017, a qual autorizou o estabelecimento de quórum simples para aprovação, em assembleia geral de cotistas de Fundos de Investimento Imobiliário, das matérias em que especifica referentes às adaptações dos seus regulamentos às disposições da Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, deliberar sobre a definição do número máximo de Representantes de Cotistas a serem eleitos pela Assembleia Geral, respectivo prazo de mandato e eventual remuneração.

**6. DELIBERAÇÕES:** Aberta a Assembleia e após discussões e esclarecimentos prestados pela Administradora, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram:

**I)** Definir em até 02 (dois) o número máximo de representantes de Cotistas passíveis de serem eleitos pela Assembleia Geral do Fundo, com mandato unificado de 1 (um) ano, sem qualquer remuneração pelo exercício da função;

**II)** Em virtude da deliberação "I", acima, os Cotistas aprovaram a alteração do *caput* do Artigo 46º e seu Parágrafo Segundo do regulamento do Fundo, que passa a vigor conforme segue:

***Artigo 46º** - A Assembleia Geral dos Quotistas pode nomear até 2 (dois) representantes para exercer as funções de fiscalização dos empreendimentos ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos Quotistas, sem qualquer remuneração pelo exercício da função.*

***Parágrafo Segundo** – Os representantes de Quotistas deverão ser eleitos com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, a se iniciar e encerrar na Assembleia Geral de Quotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, permitida a reeleição.*

**III)** Por fim, os Cotistas aprovaram a consolidação do regulamento do Fundo, que passa a vigor na forma do anexo a esta ata.

**7. ENCERRAMENTO:** **a)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

*(Continua na próxima página)*

*(Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Investimento Imobiliário BB Votorantim Cidade Jardim Continental Tower, realizada em 19 de outubro de 2017).*

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

**Mario Okazuka Junior**

Presidente

**Walter Roland Hubert**

Secretário